

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2021

DECRETO Nº 10 , DE 04 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.502*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$159.987,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				159.987,72
01	01	01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA	
	7	01.031.1000.2001.0000	MANUT.E FUNCION.DAS ATIV.DA MESA DIRETORA DA CÂMARA	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	24	DEPARTAMENTO DE FEIRAS E ABASTECIMENTO	
	875	20.608.1007.2055.0000	PROG.DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR,AGRICULTOR E EM	94.987,72
		3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	480	10.301.1009.2148.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	45.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 001	SAÚDE - COVID-19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		45.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	45.000,00

Anulação:

01	01	01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA	
	3	01.031.1000.2001.0000	MANUT.E FUNCION.DAS ATIV.DA MESA DIRETORA DA CÂMARA	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 07 14 DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2021

DECRETO Nº 10 , DE 04 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.502

02 07 14 DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

349	13.392.1006.2045.0000	MANUT.E FUNC.DAS ATIV.DO DEPTO DE INC. À CULTURA, ESPOF	-94.987,72
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-114.987,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL